



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.068/2026 - EMBASADA: INC. I DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de recuperação, expurgo, espalhamento com regularização e compactação de solo em área utilizada para retirada de material de 1º categoria pertencente ao Município de Rondolândia-MT.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada utilização e manutenção da jazida de propriedade do Município de Rondolândia-MT, proporcionando condições técnicas apropriadas para a extração, movimentação, aproveitamento e organização do solo destinado às atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal. Os serviços de recuperação, expurgo, espalhamento, regularização e compactação do solo são necessários para assegurar a preparação e a adequada conformação da área da jazida, evitando a formação de desníveis, erosões, acúmulo de materiais inadequados e demais situações que possam comprometer a utilização racional e segura do local. A execução dos serviços é necessária para assegurar condições adequadas de utilização da jazida e permitir o fornecimento de material com características apropriadas para aplicação em estradas, vias e demais áreas que demandem intervenções de manutenção. A regularização e compactação do solo contribuem diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade e para a conservação da infraestrutura pública. Com a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de **recuperação, expurgo, espalhamento com regularização e compactação de solo em jazida pertencente ao Município de Rondolândia-MT**, pretende-se alcançar os seguintes resultados: **Recuperar e adequar a área da jazida municipal**, proporcionando melhores condições para sua utilização; **Realizar a retirada e o expurgo de materiais inadequados**, garantindo o aproveitamento adequado do solo; **Promover o espalhamento, regularização e compactação do solo**, de forma tecnicamente adequada e compatível com as características do terreno; **Melhorar as condições de acesso e operação da jazida**, facilitando a movimentação de máquinas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



equipamentos; **Garantir o aproveitamento racional do material disponível na jazida**, reduzindo perdas e desperdícios; **Dar suporte às ações de manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal**, especialmente estradas vicinais, acessos e vias que necessitem de utilização de solo; **Assegurar maior eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos**, mediante utilização de equipamentos e mão de obra especializada; **Reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras na área da jazida**, contribuindo para sua conservação e utilização adequada; **Promover maior segurança durante a execução dos serviços**, mediante a correta preparação e conformação do terreno; **Atender ao interesse público**, garantindo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos melhores condições para desenvolver suas atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal. Assim, espera-se que a contratação resulte na **recuperação e adequada preparação da jazida municipal**, possibilitando seu uso de maneira organizada, eficiente e segura, bem como contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção das vias e demais ações de infraestrutura de responsabilidade do Município de Rondolândia-MT. Considerando a Justificativa de Fls.80/83, no caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei n.14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, vejamos: **Art. 75 e dispensável a licitação: I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso I do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Considerando a despesa para com a Contratação conforme Planilha Orçamentária de Fls.30 elaborada pelo setor de Engenharia do Município e considerando principalmente que a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, Endereço: Av Tansamazonica, S/Nº, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-660, Marabá/PR, sendo a única interessada em participar do certame, e encaminhar a Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, mais precisamente o que dispõe os Itens: 1.5.1 à 1.5.5, conforme Minuta do Edital de Compra Direta. A comissão de Compras após análise e conferência de toda documentação da Empresa acima citada declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos **HABILITOU** a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, pela mesma ter cumprido os Itens 1.5.1 à 1.5.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, apresentou a PROPOSTA no valor total de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



R\$ 122.063,74 (Cento e vinte e dois mil sessenta e tres reais e setenta e quatro centavos). Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está abaixo do valor estimado de Fls.77/78, constantes nos autos do Processo, e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Edital da Proposta de Preços. Após a análise dos preços ofertados e considerando que o valor total dos mesmos se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 **"Art. 75 - Inc. I: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso I do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos. Considerando ainda que os mesmos estão abaixo do valor estimado bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 85, a CC decide declarar vencedora do certame a empresa: Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10, com o valor global da licitação de R\$ 122.063,74 (Cento e vinte e dois mil sessenta e tres reais e setenta e quatro centavos).** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 068/2026, processada nos Autos do Processo de nº. 328/2026, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Liliane Guedes Santos e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 14 de outubro de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026